

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

EDITAL: M-02/2020

A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca torna pública a abertura do processo para credenciamento e preenchimento de vagas existentes, bem como para formação de cadastro de reserva de prestadores de serviços médicos especializados, visando ao atendimento das necessidades do Ambulatório Médico de Especialidades de Campinas – AME Campinas, nas seguintes áreas:

- **CIRURGIA GERAL**
- **CIRURGIA VASCULAR**
- **UROLOGIA**
- **MASTOLOGIA**
- **ANESTESIOLOGIA**
- **ORTOPEDIA**

I - DA PARTICIPAÇÃO

1. Os interessados devem se inscrever no presente processo seletivo no período de 24/08/2020 até 04/09/2020 através do e-mail credenciamento@ossfranca.org.br indicando a especialidade e encaminhando cópia simples de toda a documentação exigida no item III - 1, da Primeira Etapa do presente Edital, para inscrição e participação no presente processo.

2. Os interessados que não apresentarem toda a documentação exigida em cada uma das etapas deste edital estarão automaticamente excluídos do processo seletivo.

II – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. As vagas existentes serão preenchidas sob o regime de prestação de serviços médicos (através de pessoa jurídica), devendo o interessado possuir empresa médica devidamente constituída (área de atuação compatível com a especialidade) e registrada no Conselho Estadual de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) com certificados válidos.

2. No caso de classificação e contratação, o candidato deverá atender à demanda de atendimentos aos usuários da unidade em conformidade com as normas e rotinas da instituição e nos termos pactuados por meio de Contrato de Prestação de Serviços a ser efetivado no ato da contratação, podendo o horário de prestação de serviços e carga horária variar conforme demanda existente.

3. Fica expressamente declarado que este processo de credenciamento e contratação de prestadores de serviços médicos especializados não é concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado e sem fins lucrativos.

4. São condições de contratação do candidato classificado a apresentação da documentação completa por ocasião da convocação e a comprovação de atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional.

5. A aprovação do candidato no Processo Seletivo não lhe assegura o direito à contratação, tampouco confere aos médicos direito subjetivo à vaga ou qualquer espécie de direito adquirido.

6. O prazo de validade deste edital de credenciamento de prestadores de serviços médicos especializados será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca.

7. Também não poderão participar candidatos que sejam, ou que tenham sócios da empresa, cônjuges e/ou parentes de até segundo grau, dirigentes da presente Organização Social ou das entidades diretamente gerenciadas por ela, agentes políticos do poder público (Municipal, Estadual ou Federal) ou membros do Ministério Público e de outros Órgãos de Fiscalização da Gestão Pública (Municipal, Estadual ou Federal).

III– DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. Primeira etapa – INSCRIÇÃO:

a) Encaminhamento para análise do Setor de Credenciamento Médico da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, em caráter eliminatório, cópia dos seguintes documentos obrigatórios do médico e da respectiva empresa:

- Contrato Social da empresa;
- CNPJ da empresa;
- Registro do médico e da empresa no Conselho de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP);
- Currículo simplificado do médico;
- Diploma de Medicina;
- Residência Médica e/ou Título de Especialista;
- Apresentação dos comprovantes de experiência dos médicos que irão efetivamente prestar serviços na unidade (contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, declaração da empresa contratante, ementa ou certificado de curso de especialização/pós-graduação), cuja análise ocorrerá na Segunda Etapa
- Indicação de e-mail e telefone para contato.



2 

b) A inscrição no processo seletivo será efetivada com o envio dos documentos indicados na alínea anterior para o e-mail credenciamento@ossfranca.org.br, no período de 24/08/2020 até 04/09/2020, sendo encaminhado para o médico e-mail com confirmação do recebimento;

c) A Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca publicará em seu site www.santacasadefranca.com.br/trabalhe/vagas bem como no site do AME Campinas (www.amecampinas.org.br) a listagem com todas os médicos / empresas inscritas na primeira etapa;

2. Segunda etapa – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E COMPROVANTES:

a) Análise pela equipe do Credenciamento da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, devidamente nomeada pela Presidência da Diretoria Administrativa, dos documentos e comprovantes apresentados na Primeira Etapa, no período de 07 a 11 de setembro de 2020.

b) A referida análise resultará em uma pontuação variável nos termos do Anexo I do presente Edital;

c) A critério da equipe do Credenciamento, poderá ocorrer contato com o candidato para eventuais esclarecimentos sobre os documentos apresentados;

d) A pontuação será apresentada e discutida com representantes das empresas no momento da Terceira Etapa (Entrevista)

3. Terceira etapa - ENTREVISTA

a) Entrevista do candidato com a Diretoria Técnica da unidade contratante, acompanhado de mais dois representantes nomeados pela Presidência da Diretoria Administrativa.

b) Os candidatos serão comunicados da data e local da entrevista, através de e-mail (indicado no momento da inscrição), sendo que as mesmas serão agendadas para o período de 14 a 18 de setembro de 2020;

c) A referida etapa resultará em uma pontuação variável nos termos do Anexo I do presente Edital, servindo como critério de desempate em caso de necessidade.

d) No dia da entrevista os candidatos devem apresentar carteira profissional (carteira do CRM).

4. Quarta etapa – CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS

a) Comunicação e convocação dos candidatos inicialmente selecionados, ocorrerá a partir de 21 de setembro de 2020, através do e-mail e ou telefone indicado na inscrição;

b) Entrega pelo candidato, no período de 21 a 30 de setembro, dos seguintes documentos para cadastro na unidade selecionada:

- ✓ Foto 3x4 de todos os médicos indicados para prestação de serviço;
- ✓ Preenchimento do Requerimento de Ingresso junto ao Corpo Clínico da unidade;
- ✓ *Curriculum Vitae* (resumido e atualizado);
- ✓ RG e CPF;
- ✓ Carteira do CREMESP - Cópia autenticada;
- ✓ Diploma de Medicina - Cópia autenticada;
- ✓ Título de Especialista ou certificado de residência médica - Cópia autenticada;
- ✓ Comprovante de endereço;
- ✓ Contrato Social da Pessoa Jurídica
- ✓ Cópia do Cartão de CNPJ;
- ✓ Conta Bancária (de acordo com a forma de recebimento)
- ✓ Dados do escritório de Contabilidade contendo nome do escritório, endereço completo, nome do contador, telefone e e-mail.

c) Serão desclassificados os candidatos que não entregarem integralmente os documentos exigidos para a função dentro do prazo estabelecido.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os candidatos ao efetivarem sua participação declaram que leram e conhecem os termos do presente edital, concordando integralmente com o mesmo.

2. Para maiores informações ou esclarecimentos será disponibilizado o e-mail: credenciamento@ossfranca.org.br.

3. Os casos omissos serão resolvidos pelos Presidentes do Conselho de Administração e Diretoria Administrativa da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca.


TONY GRACIANO
Presidente da FSCMF

Campinas/SP, 24 de agosto de 2020.

ANEXO I – AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA PRÉVIA, SUBESPECIALIDADES, DISPONIBILIDADE E IMPRESSÃO GERAL POR PARTE DOS ENTREVISTADORES

O candidato será avaliado de forma individualizada, ou seja, quando vários sócios de uma mesma empresa participarem da seleção, a qualificação de um sócio não beneficiará o outro;

1. Formação técnica:

- MÁXIMO DE 4 PONTOS
 - Residência Médica na Especialidade = 3 pontos
 - Títulos de Especialista = 3 pontos
 - Estágio reconhecido pelo MEC = 2 pontos

2. Experiência prévia no ramo de atuação:

- MÁXIMO DE 6 PONTOS
 - Considerar contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços;
 - Considerar 0,1 ponto para cada mês completo de contrato;
 - Período de atuação em serviço SUS (gestão direta ou parceria) considerar pontuação DOBRADA (0,2 ponto para cada mês completo de contrato);
 - Período de atuação em AME considerar pontuação TRIPLICADA (0,3 ponto para cada mês completo de contrato);
 - Períodos inferiores a 30 dias não serão considerados;
 - Atuação na Residência Médica e/ou Estágio não serão considerados.

3. Habilitação em subespecialidades e/ou experiência comprovada para procedimentos específicos:

- MÁXIMO DE 5 PONTOS
- Comprovado por contrato de trabalho, declaração, ementa ou certificado de curso / pós-graduação, etc.
 - UROLOGIA:
 - Biopsia de próstata
 - Estudo urodinâmico
 - Cistoscopia (rígida e flexível)
 - Pequenas cirurgias (varicocele, postectomia, hidrocele)
 - Nefrolitotomia percutânea / Litotripsia extracorpórea
 - CIRURGIA GERAL:
 - Exérese de pequenas lesões da pele;
 - Herniorrafias / hernioplastias (umbilical, inguinal)

- Gastrostomia videolaparoscópica
- Hemorroidectomia
- Colectomia videolaparoscópica

- CIRURGIA VASCULAR
 - Tratamento cirúrgico de varizes de MMM
 - Escleroterapia não-estética de varizes de MMII
 - US Doppler vascular
 - Ambulatório de úlceras crônicas de MMII
 - Confecção de Fístula AV para Hemodiálise

- MASTOLOGIA
 - US de mamas
 - PAAF de mama guiado por US
 - Core-biópsia guiada por US
 - Biópsia estereotáxica de mama
 - Biópsia / exérese cirúrgica de lesão de mama

- ORTOPEDIA
 - Videoartrosopia
 - Reconstrução de ligamentos do joelho
 - Reconstrução de ligamentos do ombro
 - Pequenas cirurgias ortopédicas (dedo em gatilho, cistos, etc)
 - Tratamento de túnel do carpo

- ANESTESIOLOGIA
 - Anestesiologia em Cirurgia Oftalmológica
 - Anestesiologia em Cirurgia videolaparoscópica
 - Anestesiologia em Cirurgia Ortopédica
 - Anestesiologia em Cirurgia Otorrinolaringológica
 - Ambulatório de Dor

4. Disponibilidade

- MÁXIMO DE 2 PONTOS
 - Considerar 1 PONTO para cada período de disponibilidade igual ou superior a 8 horas concentradas no mesmo dia.
 - Considerar 0,5 PONTO para cada período de disponibilidade inferior a 8 horas concentradas no mesmo dia.

5. Impressão geral dos avaliadores:

- Pontuação de 1 a 3, considerando fração de meio ponto

